



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1^a VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 16 / 03 / 2020

JCA
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016/2020

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de fevereiro de 2020.


VEREADOR EDEIR RACHECO DA COSTA

2^a VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 23 / 03 / 2020

JCA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

A Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica sem inflamação, caracterizada por “dores no corpo”, fadiga e alterações no sono. Sua causa é desconhecida, mas está relacionada à diminuição da concentração de serotonina.

A Fibromialgia é uma doença predominantemente feminina, manifesta-se em qualquer idade e a proporção é de 10 mulheres para cada homem. No Brasil, estima-se que existam mais de 4 milhões de pacientes. Como a doença não causa deformidades ou sinais inflamatórios evidentes, como calor ou edema, amigos e familiares “dizem que os pacientes não têm nada e estão inventando”.

Proponho, assim, que o dia 12 de maio, data já internacionalmente consagrada à divulgação dessa enfermidade seja também dedicada em nosso município. Tenho a expectativa de que a maior publicidade originada por esta Lei garanta aos portadores de fibromialgia menor preconceito e maior acesso aos tratamentos disponíveis. Isto posto, espero contar com o apoio dos demais pares com vistas à aprovação desta matéria tão relevante.